



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



LEI Nº 1174 /2015

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS EM HOMENAGENS NO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO- MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Paula Cândido, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Marcelo Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a colocar placas de homenagem na Rua Áureo da Silva Lisboa aos cidadãos Arcendino Alves de Souza e José Lotti Sobrinho - já falecidos, doadas pelos familiares e, a eles incumbidos da colocação e manutenção;

Art., 2º - As placas indicativas deverão ser afixadas em locais visíveis com tamanhos padronizados de forma que possam facilitar a visibilidades da população;

Art. 3º - O executivo municipal ficará responsável pela substituição das placas que eventualmente vierem a ser danificadas, por caso fortuito;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Cândido/MG, 16 de Outubro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL